



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNPJ: 17.963.083/0001-17
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

LEI Nº 374

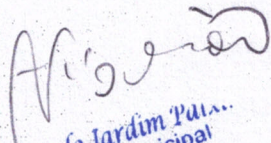
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Povo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito suplementar, ao Orçamento Geral do Município, vigente, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) em favor da Câmara Municipal para cobrir dotações insuficientes, podendo para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a ser incorporado na dotação abaixo discriminada.

Código	Elemento	Fonte	Ficha	Descrição da Despesa	Valor
01.01.01.01.031.0001.2 001	33.90.30.00	1.00.00	04	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
01.01.01.01.031.0001.2 002	31.90.04.00	1.00.00	09	Contratação por tempo determinado	R\$ 20.000,00
01.01.01.01.031.0001.2 002	31.90.11.00	1.00.00	10	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
01.01.01.01.031.0001.3 001	44.90.52.00	1.00.00	37	Equipamento e Material Permanente	R\$ 15.000,00
Total					R\$ 60.000,00


Armando Jardim
Prefeito Municipal
CPF 659.172.356-00
CNPJ: 17.963.083/0001-17



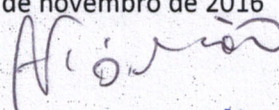
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNPJ: 17.963.083/0001-17
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

Art. 2º Para fazer face às despesas do art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, através de Decreto, total e/ou parcialmente, conforme dispõe o Inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, da dotação orçamentária abaixo discriminada.

Código	Elemento	Fonte	Ficha	Descrição da Despesa	Valor
01.01.01.01.031.0001.2 001	33.90.14.00	1.00.00	03	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 26.000,00
01.01.01.01.031.0001.2 001	33.90.35.00	1.00.00	06	Serviços de Consultoria	R\$ 11.500,00
01.01.01.01.031.0001.2 002	33.90.14.00	1.00.00	13	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
01.01.01.01.031.0001.2 002	33.90.33.00	1.00.00	15	Passagens e Despesas de Viagem	R\$ 1.000,00
01.01.01.01.031.0001.2 003	33.90.36.00	1.00.00	16	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
01.01.01.01.031.0001.2 004	33.90.14.00	1.00.00	21	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
01.01.01.01.031.0001.2 006	31.90.04.00	1.00.00	28	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 2.000,00
01.01.01.01.031.0001.2 006	33.90.35.00	1.00.00	33	Serviços de Consultoria	R\$ 6.000,00
01.01.01.01.031.0001.2 006	33.90.36.00	1.00.00	34	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.500,00
TOTAL					R\$ 60.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí, 07 de novembro de 2016


Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal
CPF 659.172.356-00
CNPJ: 17.963.083/0001-17